
OFÍCIO/SEET/Nº/2018

Palmas - TO, 2018.

Excelentíssimo Senhor

Senhor Candidato,

O Sindicato dos Profissionais de Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, na condição de legítimo representante dos profissionais da enfermagem conforme código sindical (91100056597582-2), vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

DIRETRIZ I

Valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social.

Definir política de gestão do trabalho, visando à valorização dos trabalhadores da saúde, garantindo: condições salariais adequadas, pagamento da insalubridade aos funcionários que laboram em ambientes insalubres ou manuseiam materiais biológicos independente da forma de vínculo (efetivo/contrato), pagamento do adicional noturno para todos os servidores independente do vínculo empregatício e ampliação da gratificação de urgência e emergência para todos os servidores que laboram em unidades hospitalares;

Cumprimento integral da lei N°2670/2012 especialmente no que tange a evolução dos profissionais da saúde incluindo o pagamentos do passivos gerados.

Dar continuidade na mesa de negociação do SUS, reconhecendo-a, efetivamente, como instrumento democrático, para aprimorar as condições de trabalho e dos serviços oferecidos à população;

Aprimorar o sistema de controle do SUS, garantindo legitimidade, ao poder deliberativo do Conselho Estadual de Saúde e estabelecendo conselhos gestores nas unidades hospitalares;

Dotar a rede pública de suporte técnico para o aperfeiçoamento de práticas assistenciais interdisciplinares em saúde do trabalhador;

Fortalecer as COLSATS, dotando-os de infraestrutura e suporte político institucional para as ações de vigilância, desenvolvimentos de estudos e pesquisas, para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de trabalhadores adoecidos e acidentados. Ter em seu quadro de servidores, profissionais habilitados para atuarem na área com as devidas especializações, bem como servidores concursados para atuarem nessas comissões;

Garantir, no âmbito das políticas públicas, ações que fortaleçam as políticas de combate à discriminação em todas as suas dimensões;

Implantação de políticas públicas que possam garantir aos servidores o direito de indicação de nomes para ocupação de cargos de gestão (diretores, coordenadores e gerentes de enfermagem).

Reformulação da Lei 2.629/12 (lei da gratificação) visando ampliar esse benefício para demais servidores dos demais hospitais, bem como outros setores das referidas unidades.

Apoio na luta pela aprovação do **PL 2295/2000**, apresentado em janeiro de 2000, é uma das reivindicações dos profissionais de Enfermagem -enfermeiros, técnicos e auxiliares-, que estabelece a jornada de trabalho aos profissionais de enfermagem em 30 horas semanais.

DIRETRIZ II

Gestão Pública democrática e participativa.

Reforçar a gestão pública dos servidores da área da saúde, garantindo um quadro de servidores em número adequado através de concurso público para atender as demandas e exigências do serviço, o aprofundamento do controle e cumprimento dos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos serviços;

Desenvolver instrumentos de planejamento e gestão, que garantam a intersetorialidade, qualidade, transparência e controle social nos serviços públicos:

Assegurar, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, diretrizes e índices de reajuste salarial de valorização dos servidores públicos estaduais;

Combater todas as formas de trabalho precário, em especial a terceirização, com a criação de mecanismo que coíbam esta prática, com extensão dos direitos dos trabalhadores, as tomadas de serviços aos trabalhadores, as das empresas terceirizadas, com o mesmo patamar de garantias sociais, trabalhistas, previdenciárias

e de organização, além de direitos conquistados na negociação e convenções coletivas;

Promover a profissionalização da gestão pública combatendo o nepotismo, patrimonialismo e fisiologismo;

Implantar programa de valorização dos trabalhadores/as no serviço público Estadual contemplando metas voltadas para a saúde e segurança no trabalho, melhoria das condições físicas e de equipamentos nos locais de trabalho e acesso às políticas específicas de habitação, cultura e crédito;

Contribuir para a ratificação da convenção 87 da OIT, garantindo liberdade de organização sindical em todos os níveis:

Combater as práticas antissindicalistas, garantindo a organização no local de trabalho, assegurando proteção eficaz contra todo ato prejudicial aos trabalhadores/as, incluída a demissão por razões de sua condição de representante dos trabalhadores/as, de suas atividades sindicais, de sua filiação a sindicato, ou sua participação em atividade sindical, além de federalizar os crimes contra dirigentes sindicais.

Assim, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail contato@seet-to.org.br e telefones (63) 3215-3546/3215-2321.

Atenciosamente;

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DO SEET